

dos, na extensão de 23,57m (vinte e três metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote onde fecha a poligonal com área total de 7.958,74m² (sete mil e novecentos e cinquenta e oito metros e setenta e quatro décimetros quadrados) e perímetro de 712,48m (setecentos e doze metros e quarenta e oito centímetros).

Parágrafo único. Os perímetros, as dimensões e as plantas das áreas públicas descritas no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Ficam as áreas referidas no artigo 1º deste decreto destinadas à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.798, DE 25 DE JULHO DE 2017

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Água Rasa, Prefeitura Regional da Mooca, necessários à implantação de parque municipal.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “k” e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Água Rasa, Prefeitura Regional da Mooca, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 17.300,00m² (dezesete mil e trezentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-1 indicado na planta P-31.159-A2 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 235 do processo administrativo nº 2016-0.246.711-7.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.799, DE 25 DE JULHO DE 2017

Revoga o inciso III do “caput” do artigo 1º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.090.694-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do “caput” do artigo 1º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO , Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.800, DE 25 DE JULHO DE 2017

Revoga o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 50.691, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal tributária perante a Fazenda Municipal.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.095.869-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 50.691, de 29 de junho de 2009.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 207, DE 25 DE JULHO DE 2017

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Nomear a senhora ISABELA DE OLIVEIRA MENON para, na qualidade de membro efetivo, integrar o Conselho Fiscal da São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO, de acordo com o disposto na cláusula 19º do contrato social da empresa, constante do Anexo Único integrante do Decreto 52.063, de 30 de dezembro de 2010, retificado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 05 de janeiro de 2011.

II – Cessar, em consequência, o efeito do ato que nomeou o senhor ARLINTON NAKAZAWA para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

PORTARIA 208, DE 25 DE JULHO DE 2017

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Nomear a senhora SOLANGE SILVA MAIA JACOBINI, 655.299.4, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela

Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, e regulamentada pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014.

II – Cessar, em consequência, os efeitos do ato que nomeou o senhor GUILHERME FERNANDES DE SOUZA, para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

PORTARIA 209, DE 25 DE JULHO DE 2017

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Designar para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato de 2016/2018, os seguintes representantes:

Secretaria do Governo Municipal – SGM
Titular: JABS CRES MAIA SANTOS, RF 840.146.2
Suplente: VINÍCIUS ABREU LIMA, RF 842.818.2
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Suplente: SUELMA INÊS ALVES DE DEUS, RF 653.679.4
Secretaria Municipal de Educação – SME
Suplente: MARIA CRISTINA PEREIRA MARQUES MARIM, RF 698.982.9

Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Titular: MARIA APARECIDA DE LAIA, RF 552.211.1
Suplente: CÁSSIA LIBERATO MUNIZ RIBEIRO, RF 743.346-8
Secretaria Municipal da Justiça - SMJ
Titular: RICARDO PEDROSO STELLA, RF 843.677-1
Suplente: VLADIMIR DE SOUZA ALVES, RF 838.373.1

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, STELLA VERZOLLA TANGERINO, VERA LUCIA MARTINEZ MANCHINI, CÁSSIA LIBERATO MUNIZ RIBEIRO e RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

PORTARIA 210, DE 25 DE JULHO DE 2017

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 28-PREF, item 31, de 1º de janeiro de 2017, publicado no DOC de 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNIÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 78, DE 25 DE JULHO DE 2017

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear, excepcionalmente, a partir de 15 de maio de 2017, o senhor BENEDITO MASCARENHAS LOUZEIRO, RG 23.818.873-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Prefeito Regional, símbolo SBP, da Prefeitura Regional Vila Mariana, constante da Lei 15.509/11 e do Decreto 57.576/17.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

TID 16736933 - Bruna de Souza Guarnieri - Licença para tratar de interesse particular. Indeferimento. Pedido de reconsideração de despacho indeferido. Novo pedido de reconsideração de despacho - À vista dos elementos de convicção

constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo Municipal (fls. 44/49), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no artigo 5º, XXXIV, “a”, da CF, **CONHEÇO** do pedido formulado pela servidora BRUNA DE SOUZA GUARNIERI – RF 809.337.7, e, no mérito, dou-lhe provimento para reformar os despachos publicados no DOC de 15/03/17 (pág. 27) e 25/04/17 (pág. 24), proferidos no TID 16178929, e, por consequência, deferir à requerente licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo período de 0032 anos, a contar de 28/04/2017, nos termos do art. 153 da Lei 8.989/79.

2017-0.069.963-2 - SVMA/NIKE DO BRASIL - Termo de Cooperação - À vista da manifestação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e demais elementos contidos no presente, **RETI-RATIFICO** o despacho de fl. 270, publicado no DOC de 20/07/17, para o fim de constar que a instalação das placas deverão atender integralmente às determinações da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, especialmente em relação à dimensão e ao conteúdo, nos termos da deliberação daquele Colegiado de fl. 234.

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

6011.2017/0000446-4 - SGM/SEIS - Doação. TV’s 43”. AOC. Envision Ind. De Prod. Eletr. Ltda. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Comissão de Doações e da Assessoria Jurídica de SGM, com fulcro nos artigos 538 e ss. da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e do Decreto Municipal 40.384/01, **AUTORIZO**, nos termos da competência conferida pelo §2º do art. 1º do Decreto 57.716/17, na redação do Decreto 57.745/17, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento em doação sem encargos de ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 04.176.689/0002-41, de 50 SMART TV FULL HD de 43” marca AOC.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1279, DE 25 DE JULHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
EXONERAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1- ESTERLITO LUCAS DOS SANTOS, RF 727.620.6, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, da Procuradoria Geral do Município.

2- LUCIANA OLIVEIRA NYARI, RF 696.425.7, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica do Contencioso Judicial, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial, da Procuradoria Geral do Município.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1280, DE 25 DE JULHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
Exonerar a senhora MARIA ISABEL DAVIDOFF ENGE, RF 670.643.6, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Subcorregedoria de Licenciamento e Fiscalização, do Gabinete do Corregedor Geral, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Prefeituras Regionais

PREFEITURA REGIONAL – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Prefeito Regional: Luiz Carlos Frigerio
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão - **PABX:** 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - BUTANTÃ
Prefeito Regional: Paulo Vítor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX:** 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAMPO LIMPO
Prefeito Regional: Heitor Sertão
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.:** 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAPELA DO SOCORRO
Prefeito Regional: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX:** 3397-2700 – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Prefeito Regional: Paulo Cahim
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.:** 2813-3250 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE ADEMAR
Prefeito Regional: Júlio César Carreiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX:** 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE TIRADENTES
Prefeito Regional: Oziel Evangelista de Souza
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.:** 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ERMELINO MATARAZZO
Prefeito Regional: Arthur Xavier
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.:** 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Prefeito Regional: Roberto de Godoi Carneiro
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX:** 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – GUAIANASES
Prefeito Regional: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX:** 2557-7099 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – IPIRANGA
Prefeito Regional: Amandio Martins
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX:** 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAIM PAULISTA
Prefeito Regional: José Denycio Pontes Agostinho
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX:** 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAQUERA
Prefeito Regional: Jacinto Reyes
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX:** 2944-6555 – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JABAQUARA
Prefeita Regional: Maria de Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX:** 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Prefeito Regional: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.:** 3397-1000 – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – LAPA
Prefeito Regional: Carlos Eduardo Batista Fernandes
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.:** 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – Mº BOI MIRIM
Prefeita Regional: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX:** 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – MOOCA
Prefeito Regional: Paulo Sergio Crisculo
Rua Taquari, 549 - **PABX:** 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PARELHEIROS
Prefeito Regional: Adailson de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX:** 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PENHA
Prefeito Regional: Jurandir Junqueira Junior
Rua Candapuí, 492 - **PABX:** 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PERUS
Prefeito Regional: Ademilson Nunes Alves
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX:** 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PINHEIROS
Prefeito Regional: Paulo Mathias de Tarso
Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel:** 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PIRITUBA/JARAGUÁ
Prefeito Regional: Ivan Renato de Lima
Rua Luís Carneiro, 193 - **PABX:** 3993-6844 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTANA / TUCURUVI
Prefeita Regional: Rosmary Correa
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX:** 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTO AMARO
Prefeito Regional: Francisco Roberto Arantes Filho
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX:** 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santamaro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MATEUS
Prefeito Regional: Fernando Elias Alves de Melo
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.:** 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MIGUEL PAULISTA
Prefeito Regional: Edson Marques Pereira
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.:** 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SAPOPEMBA
Prefeito Regional: Benedito Gonçalves Pereira
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÉ
Prefeito Regional: Eduardo Odloak
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX:** 3397-1200 – Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Prefeito Regional: Dario José Barreto
Rua General Mendes, 111 - **PABX:** 2967 8100 – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIANA
Prefeito Regional: Benedito Mascarenhas Louzeiro
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX:** 3397-4100 – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA PRUDENTE
Prefeito Regional: Jorge Farid Boulos Bou Chebl
Av. do Oratório, 172 - **PABX:** 3397-0800 – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br